CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 01/2017
Data: 02.01.2017

SÚMULA. Nomeia responsáveis pela movimentação da conta corrente Banco do Brasil para exercício de 2017/2018, e dá outras providências.

OSMAR ZORSI, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida neste Ato Delegatório resolve:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica nomeado por esta resolução os responsáveis pela movimentação da conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia nº 4788-0, Conta Corrente nº 10.822-7, senhores OSMAR ZORSI, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 627.862.109-68 e RG. Nº 5.232.067-4 SSP/PR, e a Sra. ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, Primeiro(a) Secretário(a), inscrito no CPF sob nº 899.958.809-20 e RG nº 5.874.802-1 SSP/PR, eleitos de acordo com a Ata nº 03/2017, Termo de Compromisso e Posse nº 06/2017 e 03/2017.

Art. 2º. De acordo com esta resolução, ficam autorizados a efetuar as seguintes movimentações financeiras conforme relação a seguir:

1. EMITIR CHEQUES
2. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
3. AUTORIZAR COBRANCA
4. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
5. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
6. REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
7. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
8. ENDOSSAR CHEQUE
9. EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR MEIO ELETRONICO
10. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
11. CANCELAR CHEQUES
12. BAIXAR CHEQUES
13. EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
14. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
15. EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
16. EFETUAR SAQUES - POUPANCA
17. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

Osmar Zorsi

18. TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
19. EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
20. EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
21. CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
22. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
23. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
24. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
25. EMITIR COMPROVANTES
26. EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
27. ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
28. CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ ADO

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de Janeiro de 2017

OSMAR ZORSI
Presidente da Câmara